



ANEXO I

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA -
(ART.18, §1º)
09 3752 - Jean Michel Jarre - Concerto à Cultura de Paz
Barretto Arte Ltda.
CNPJ/CPF: 05.090.260/0001-19
SP - São Paulo
Valor reduzido em R\$: 504.210,02

PORTARIA Nº 681, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do nome do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 10-1057 - "Münchener Kammerorchester - 2011", publicado na portaria n. 0181/10 de 05/05/2010, publicada no D.O.U. em 06/05/2010, para "Orchestre de Chambre de Toulouse - 2011".

Art. 2º - Alterar o enquadramento do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 09-3752 - "Jean Michel Jarre - Concerto à Cultura de Paz", publicado na portaria n. 0030/10 de 26/01/2010, publicada no D.O.U. em 27/01/2010.

Onde se lê: Área: 3 Música em Geral - (Art. 26)
Leia-se : Área: 3 Música Instrumental/Erudita - (Art.18, §1º)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 170, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA-SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual, relacionado no anexo I, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DOURADO SANTANA

ANEXO I

10 2071 - Festival Nacional de Curtíssima Metragem
Casa Redonda Produções de Eventos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 06.228.927/0001-60
Processo: 01400.005635/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 500.000,00

Prazo de Captação: 08/12/2010 a 31/12/2010

O projeto realizará festival com inscrições abertas via site para todo o Brasil e um seminário aberto ao público em São Paulo, de Março à Setembro de 2011.

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.830/MD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a Portaria Normativa nº 1.268/MD, de 23 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Planejamento Operacional dos V Jogos Mundiais Militares RIO 2011 - Os Jogos da Paz.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, consoante com o Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º O Anexo do art. 48 da Portaria Normativa nº 1.268/MD, de 23 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 48. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, na qualidade de Coordenador do Comitê Executivo dos V Jogos Mundiais Militares RIO 2011." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.832/MD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a Portaria nº 3.149 DI-SECT, de 21 de novembro de 1984, que aprovou o Regimento Interno do Hospital das Forças Armadas, alterado pela Portaria nº 031117/FA-12, de 24 de setembro de 1986, pela Portaria Normativa nº 6.734, de 30 de outubro de 2000, e pela Portaria Normativa nº 1113/MD, de 22 de dezembro de 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, consoante com o Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 3.149 DI-SECT, de 21 de novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art 1º O Hospital das Forças Armadas (HFA), criado pelo Decreto nº 1.310, de 8 de agosto de 1962, é um Hospital Militar Geral, com sede em Brasília e integra a Estrutura da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.834/MD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a Portaria Normativa nº 1.104/MD, de 28 de agosto de 2007, que institui a Comissão de Biossegurança (CBio-MD) no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, consoante o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 1.104/MD, de 28 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º
I - o Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;
II - um representante do Departamento de Saúde e Assistência Social:

.....
§ 1º A CBio-MD será presidida pelo Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto e, no seu impedimento, pelo Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social.

.....
§ 3º Os membros, titulares e suplentes, da CBio-MD serão indicados pelos Comandantes das Forças Singulares e pela Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, e designados pelo Ministro de Estado da Defesa.

..... "(NR)

Art. 6º
§ 1º O apoio à CBio-MD será exercido pelo pessoal integrante Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência Social, que desempenhará a função de Secretaria-Executiva da Comissão.

.....
§ 2º O Comitê será constituído pelos membros da CBio-MD, integrantes da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, e deverá prover o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades dos Grupos de Trabalho.

..... "(NR)

Art. 13.
§ 12. Os trabalhos de cada reunião, em especial as deliberações, serão registradas em ata, que, aprovada pelo Plenário, será divulgada para todos os membros, titulares e suplentes, bem como à Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto e arquivado no Comitê." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

PORTARIA Nº 1.835/MD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e, tendo em vista o Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 1.473/MD, de 29 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA) está vinculada à Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, com a finalidade de subsidiar o exercício da competência do Ministério da Defesa na área de saúde dirigida aos Comandos das Forças Singulares, bem como de assessorar o Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto nas questões afetas à saúde." (NR)

"Art. 3º
I - Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social (DESAS) da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;

..... " (NR)

"Art. 5º
.....

VI - submeter ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto:

..... " (NR)

"Art. 7º
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, por iniciativa do Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, do Presidente da Comissão ou de qualquer um dos membros do colegiado." (NR)

"Art. 16. A Comissão de Assistência Social das Forças Armadas (CASFA) está vinculada à Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, com a finalidade de subsidiar o exercício da competência do Ministério da Defesa na área de assistência social dirigida aos Comandos das Forças Singulares, bem como de assessorar o Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto nas questões afetas à assistência social." (NR)

"Art. 18.
I - Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social (DESAS) da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;

..... " (NR)

"Art. 22.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, por iniciativa do Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, do Presidente da Comissão ou de qualquer um dos membros do colegiado." (NR)

"Art. 31. Este Regimento Interno Comum poderá ser alterado por iniciativa do Ministro de Estado da Defesa, por provocação do Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, ouvidos os Presidentes das Comissões ou por proposta da maioria dos membros da CPSSMEA e da CASFA." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.837/MD,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o Anexo "C" da Portaria Normativa nº 1.418/MD, de 16 de outubro de 2008, que aprova o Regulamento da Medalha "Mérito Desportivo Militar".

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, consoante com o Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º O Anexo C da Portaria Normativa nº 1.418/MD, de 16 de outubro de 2008, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

ANEXO

(Portaria Normativa nº 1.418/MD, de 16 de outubro de 2008)

ANEXO C

AO REGULAMENTO DA MEDALHA "MÉRITO DESPORTIVO MILITAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DES-
PORTO

COMISSÃO DESPORTIVA MILITAR DO BRASIL
MEDALHA "MÉRITO DESPORTIVO MILITAR"
PROPOSTA DE AGRACIADO

1 - PROPONENTE

NOME:

POSTO/CORPO/QUADRO:

OM:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO FUNCIONAL:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

2 - PROPOSTO

NOME:

POSTO/GRADUAÇÃO/CORPO/QUADRO:

OM/ÓRGÃO:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO FUNCIONAL:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX: E-MAIL: